****

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

ANEXO I - ESTUDOS PRELIMINARES

**18TR046 - SEPARAÇÃO, COLETA E DESTINAÇÃO DE ENTULHO DO PAVILHÃO COMANDO DO 19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**SÃO LEOPOLDO - RS**

|  |
| --- |
| **Órgão: Comissão Regional de Obras 3 (CRO 3)** |
| Objeto: Coleta, Separação e Destinação de Entulho do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado (19º BIMtz), em São Leopoldo - RS |
| Termo de Referência nº: 046-ST/2018 |

|  |
| --- |
| 1. **Necessidade da contratação** |
| Este Termo de Referência justifica-se pela necessidade de recolher os entulhos provenientes do incêndio ocorrido no Pavilhão Comando do 19º BIMtz, em São Leopoldo - RS.  Foi considerado que precisa ser demolido 75% da alvenaria existente nos dois pavimentos, compreendendo que não há como reaproveitar. Além disso, demais materiais como madeira e metais não estão mais em condições de uso, além de lajes e materiais inservíveis.  Destaca-se que este serviço corre risco de desabamento, tendo em vista as condições em que se encontra. É importante dar a destinação ambiental adequada para os resíduos da construção civil gerados em decorrência de um sinistro em uma edificação, em atendimento à Política Nacional de resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305/2010 e a Resolução nº 307/2002 e alterações do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão desses resíduos. A resolução, além disso, estipula a segregação dos resíduos em diferentes classes e seu encaminhamento para reciclagem e disposição final adequada. |
| 1. **Referência a instrumento de planejamento** |
| Não é o caso. |
| 1. **Requisitos da contratação** |
| Os requisitos técnicos e legais referentes a esta contratação estão definidos no Termo de Referência nº 046-ST/2018 e no Edital de licitação. |
| 1. **Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte** |
| As estimativas das quantidades dos serviços estão definidas no Anexo III - Orçamento Descritivo. |
| 1. **Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar** |
| 1. **Levantamento de mercado**   **Parâmetro I**: base do banco de dados do SINAPI, conforme previsto no art. 3º, caput, do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013: "O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondes nos custos unitários de referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil".  **Parâmetro II**: Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [http://paineldeprecos.planejamento.gov.br](file:///C:\G:\CAPACITA%25C3%2587%25C3%2583O%20PRECIFICADOR\1.Manual-%20painel%20de%20pre%25C3%25A7os.pdf#_blank), utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço. **Não existem itens do orçamento neste parâmetro.**  **Parâmetro III**: contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços. **Não existem itens do orçamento neste parâmetro.**  **Parâmetro IV:** pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Para alguns itens do orçamento que não constam na base do banco de dados do SINAPI, foi consultada a base do banco de dados do Informativo SBC, que é assinado pela Diretoria de Obras Militares (DOM) e que realiza uma ampla pesquisa de preços e atualiza os valores de insumos e de composições mensalmente. A DOM é o órgão de apoio técnico-normativo do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), incumbido de superintender, no âmbito do Exército Brasileiro, as atividades de construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição e remoção de instalações, relacionadas a obras militares, e de controlar o material de sua gestão.  **Parâmetro V**: pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. **Não existem itens do orçamento neste parâmetro.**   1. **Justificativa**   Diante dos argumentos supramencionados e tendo como referência o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, esta contratação está baseada nos parâmetros I e IV. |
| 1. **Estimativas de preços ou preços referenciais** |
| Os preços referenciais estão transcritos no Anexo III - Orçamento Descritivo. |
| 1. **Descrição da solução como um todo** |
| Separação, Coleta e Destinação de Entulho do Pavilhão de Comando do 19º BIMtz, em São Leopoldo - RS, com fornecimento de material e mão de obra pela Contratada. |
| 1. **Justificativas para o não parcelamento da solução** |
| A escolha do não fracionamento do serviço fundamenta-se em três pontos principais:  **Economicidade do erário público:** cada item tem sua peculiaridade e no caso de contratação dos serviços separadamente, haverá a necessidade de pagamento de administração local para cada empresa separadamente, o que acarreta em aumentar o custo global da execução dos serviços;  **Sequência dos serviços:** o objeto de cada item é composto, em sua grande maioria, por serviços cuja relação de dependência entre eles é Início-Término (IT), ou seja, um serviço só começa após o término do outro. Este fator impossibilita o trabalho simultâneo de duas ou mais empresas;  **Segurança:** o local de execução do objeto trata-se de uma Organização Militar (OM) e, portanto, deve atender a critérios rígidos de segurança e controle de suas instalações, material e pessoal. A presença de várias empresas acarretaria o aumento do número de trabalhadores e comprometeria a segurança e dificultaria o controle de entrada e saída de pessoal e material, tornando a OM vulnerável. |
| 1. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis** |
| O principal benefício dessa contratação relaciona-se com a destinação adequada dos resíduos proveniente de um incêndio ocorrido no Pavilhão Comando do 19º BIMtz. Somente após a retirada dos entulhos será possível licitar a obra de recuperação do Pavilhão Comando. |
| 1. **Providências para adequação do ambiente do órgão** |
| Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão. |
| 1. **Contratações correlatas e/ou interdependentes** |
| Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes. |
| 1. **Declaração da viabilidade da contratação** |
| Diante do exposto nestes Estudos Preliminares, declara-se que esta contratação é viável. |
| 1. **Membros da Equipe de Planejamento da Contratação** |
| Porto Alegre, RS, 15 de outubro de 2018    **LUCIENE COÊLHO BORNÉO - Primeiro Tenente**  Engenheiro Civil - CREA/RS 125.476  Adjunto da Seção Técnica da CRO 3  **JONATHAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES - Capitão**  Engenheiro de Fortificação e Construção - CREA/RJ 2011129806  Chefe da Subseção de Projetos da Seção Técnica da CRO 3 |